Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Cria na Rede Municipal Pública de Ensino, os Cursos de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor ROBERTO FUGLINI, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados na Rede Municipal Pública de Ensino, os Cursos de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem.

ARTIGO 2º - Os cursos criados no artigo anterior ficam vinculados à Escola Municipal "João Salto", cuja direção ficará responsável pelas suas respectivas implantações, registros, grade curricular, inscrições de alunos, e etc.

ARTIGO 3º - As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, em conjunto ou isoladamente, ficam autorizadas a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, para ministrar esses cursos em salas a serem cedidas gratuitamente por essa instituição para esse fim, bem como para operacionalizar o estágio profissionalizante desses cursos.

ARTIGO 4º - Os cursos serão gratuitos, salvo os materiais didáticos de uso pessoal que deverão ser suportados, exclusivamente pelos alunos.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes coma execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, para o exercício de 2008, obedecendo classificação 12.362.0013.2.043, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º - A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto Executivo.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de dezembro de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 97, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 12 de dezembro de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente